



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1991.

CONDADO - PB., Em 07 de agosto de 1991.

N.º 36.

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### LEI N.º 107/1991.

AUTORIZA ALTERAÇÕES NA TABELA DE RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

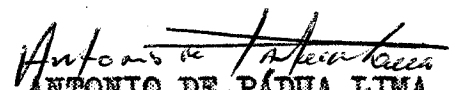
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Condado-PB, autorizado a proceder alterações na Tabela de especificação da Receita (anexo nº2) prevista para o corrente exercício, elevando a Receita Tributária para o valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do total geral da Receita estimada, de forma que não altere o valor Orçamentado.

torizado o Prefeito Municipal a proceder as alterações nos anexos correspondentes integrantes do Orçamento, de que trata o presente artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 1991.

  
ANTONIO DE PÁDUA LIMA  
PREFEITO.